

DECRETO Nº 006/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e no art. 7º da Lei Municipal nº 723, de 09 de setembro de 2024, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e atribui sua gestão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º - A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa de sua titular, a Senhora **EDNA ALARCON DUARTE**, inscrita no CPF sob o nº. 147.376.201-49

Art. 2º - Compete a gestora do Fundo, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 723/2024:

I - Movimentar os recursos do Fundo, obedecendo às normas legais e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMUDPI);

II - Prestar contas da movimentação financeira do Fundo ao COMUDPI, anualmente ou sempre que solicitado;

III - Submeter à apreciação e aprovação do COMUDPI os atos normativos referentes à aplicação dos recursos;

IV - Realizar os repasses financeiros, seu controle e contabilização, conforme os programas aprovados pelo Conselho;

V - Executar as demais atribuições necessárias para a correta administração do Fundo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos que uma cópia deste foi afixado no placard publicidade desta Prefeitura